



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 001/15**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando o teor da RDP nº 038/14 que dispõe sobre o período de recesso na FERJ

RESOLVE:

Antecipar para esta data, a partir das 12:00h, o retorno das atividades da Procuradoria Geral da FERJ, do Departamento Jurídico-Desportivo da FERJ e do Diretor do Departamento de Competições da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**